

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 29275819/2023-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.000410/2023-34

Assunto: Auto de Infração nº 1246 00203 2022

**Interessado: NAVEEN** 

- 1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 28 de Dezembro de 2022 em desfavor de NAVEEN, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
- 2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 13/01/2023. (<a href="https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/naveen-08240-000410-2023-34/view">https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/naveen-08240-000410-2023-34/view</a>).
- 3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
- 4. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, <u>fica aplicada em definitivo a multa de</u> **R\$100,00 (cem reais)**.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10° do Decreto nº 9.199/2017.

## RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/06/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=29275819&crc=AB034DBB">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=29275819&crc=AB034DBB</a>.

Código verificador: 29275819 e Código CRC: AB034DBB.

**Referência:** Processo nº 08240.000410/2023-34 SEI nº 29275819

Criado por bruna.bsr, versão 3 por bruna.bsr em 02/06/2023 12:30:27.